



INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3045/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE UM ESTUDO TÉCNICO PARA A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Vereador Ronaldo Ramos, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de um estudo técnico para a viabilidade da implantação de um Plano Municipal de enfrentamento à exploração e violências sexuais contra às crianças e adolescentes. Conforme objetivos abaixo:

Realizar o atendimento integral e em rede às crianças e adolescentes vítimas de exploração e violência sexual, bem como às suas famílias, por profissionais especializados;

Assegurar a aprovação e implementação de legislação que vise à coibição dos crimes de abuso e exploração sexual;

Garantir a proteção jurídica e social às crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

Fortalecer o sistema Municipal de notificação, acompanhamento dos casos de abuso e exploração sexual, integrando todos os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Adotar medidas coercitivas em relação ao tráfico de crianças e adolescentes;

Garantir nos espaços de construção, discussão, avaliação e deliberação das Políticas Públicas direcionadas as crianças e adolescentes, sua participação ativa e o aprofundamento do conceito de Protagonismo Juvenil;

Estimular nos espaços formados por adolescentes e jovens o debate sobre a prevenção e o enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil;

Envolver adolescentes e jovens na efetivação do Plano de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município;

Garantir, através da Secretaria Municipal de Educação, a implementação efetiva da temática da violência sexual infanto-juvenil, na comunidade escolar, entendendo a escola como espaço privilegiado de formação da população infanto-juvenil;

Garantir orientação às mães, pais, responsáveis, crianças, adolescentes e a comunidade sobre procedimentos de prevenção da violência sexual contra o público infanto-juvenil, nas unidades de saúde;

Fortalecer as escolas para desenvolver ações de prevenção em relação à violência sexual contra crianças e adolescentes;

Esclarecer e/ou fortalecer a comunidade e a sociedade em geral sobre os fatores de risco que propiciam a violência sexual contra;

Qualificar profissionais por meio de formação continuada para o atendimento e enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil;

Viabilizar espaços de formação e desenvolvimento da capacidade crítica para crianças, adolescentes, jovens e familiares quanto a seus direitos e no que diz respeito a violência sexual;

Qualificar profissionais e dirigentes de ONG'S e gestores municipais envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil;

Qualificar profissionais da área de turismo sobre a temática da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

Ampliar a visibilidade da problemática e das ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

Sensibilizar profissionais e estudantes de comunicação em relação à temática da violência sexual contra crianças e adolescentes;

Promover e contribuir para o monitoramento da mídia em relação à temática da violência sexual contra crianças e adolescentes;

Fortalecer articulações municipais governamentais e não-governamentais, bem como articulações do Município junto às redes estaduais, no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

Publicar e disseminar o Plano Municipal junto a órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com a temática da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Avaliar impactos e resultados das ações de mobilização no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

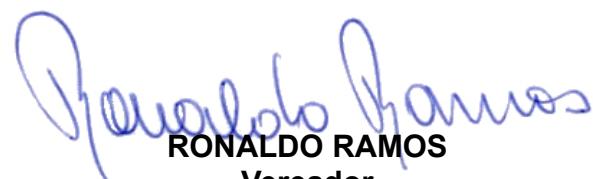
JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, Deverá ter como objetivos, metas e ações voltados à garantia de direitos das crianças e adolescentes, destacando a primazia do trabalho conjunto entre as políticas públicas: de saúde, assistência social, educação, esporte cultura e lazer, segurança pública, no que tange ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Diante da complexidade e diversidade das situações de violências sofridas, são necessárias ações articuladas de forma interdisciplinar e interinstitucional, possibilitando a efetiva concretização do Plano no Município de Petrópolis. O Plano deverá abranger ao enfrentamento das diversas manifestações de violências contra o segmento citado.

A presente Indicação Legislativa é baseada na necessidade de maior assistência as crianças, adolescentes e seus familiares.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 2022


RONALDO RAMOS
Vereador